



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Encargos Especiais de 70%, sobre os vencimentos de **JOÃO MARIA BOGDANOVIEZ**, portador do RG nº 3.514.668-7 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 473.371.259-68, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA**, de acordo com o Art. 71, Parágrafo Único da Lei nº 044/93 de 16/07/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a **01/08/2006**.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (15/08/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 01 de Setembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
M.L. NASCIMENTO & COSTA LTDA
Cleide Celestino Da Cruz Costa
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/06 - Convite nº. 032/06-PMI
PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA.
OBJETO: A empresa CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar serviços de assessoria na área de contabilidade, no setor contábil do município de Ibaiti com relação ao fechamento do programa "SIM/AM (Sistema de Informação Municipal/Atualização Mensal)" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e fechamento do "PCA (Prestação de Contas Anual)", pelo período de 12 (doze) meses.
Parágrafo único: integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos seus termos, as condições expressas no Convite nº 032/06-PMI, juntamente com a proposta da CONTRATADA.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), pelo menor preço apresentado.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 01 de Setembro de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
CARNEIRO & TUCZYNSKI LTDA
Adriana Lima Tuczyński Carneiro
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 468 DE 15/08/2006
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação por Encargos Especiais de 70%, sobre os vencimentos de JOÃO MARIA BOGDANOVIEZ, portador do RG nº 3.514.668-7 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 473.371.259-68, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, de acordo com o Art. 71, Parágrafo Único da Lei nº 044/93 de 16/07/93.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/08/2006.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (15/08/2006).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
DECRETO Nº 725 DE 01 DE SETEMBRO DE 2006
SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, e ponto facultativo para as repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da Pátria, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, e ponto facultativo às repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face às comemorações da Semana da Pátria, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (01/09/2006).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

dos vinte e dois dias do mês de agosto de 2006.
LUIZ CARLOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 4
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, atribuições que lhe conferem o Art. 66, I da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RES

Art. 1º - Colocar à disposição da COMP. - SANEPAR DE IBAITI/PR, os servidores 01/07/2006 a 01/07/2007:

- ALCIR GAZOLI
- GILVAN MORAES DA COSTA
- ROGÉRIO ADRIANI GAZOLI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/08/2006, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,

aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2006.
LUIZ CARLOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 4
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, atribuições que lhe conferem o Art. 66, I da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RES

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença sem vencimentos a EVA RODRIGUES DA SILVA, admitida em 09/08/91, portadora do RG nº 6.016.208-5 (SSP/PR), do cargo de Servente Escolar, pelo prazo de 22/08/2006 a 22/11/2006, referida no acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 22/08/2006.
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,

aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2006.
Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
PORTARIA Nº 4
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, atribuições que lhe conferem o Art. 66, I da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,
RES

Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença sem vencimentos a WALTER MOREIRA, admitido através do RG nº 3.421.787 (SSP/PR), do cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) dias, de 29/11/2006, referentes ao período de 29/11/2006 a 02/12/2006, referida no acordo com o Art. 92 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 29/11/2006.
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,

aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2006.
Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Convite nº 001/06

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS S/A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), objeto.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante

OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS S/A
José Aparecido da Silva
Contratada